



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Campus de Sinop

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA PARA O
PERÍODO LETIVO DE 2017**

EDITAL N.º 01/2016 –UFMT/Sinop

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) – campus de Sinop, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o processo seletivo para ingresso nos Programas de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária: Clínica Médica de Cães e Gatos, Anestesiologia Veterinária, Patologia Clínica Veterinária, Clínica Cirúrgica e Obstetrícia de Pequenos Animais, Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, Diagnóstico em Sanidade Animal, Patologia Animal e Reprodução Animal e Obstetrícia, a ser desenvolvido no Hospital Veterinário da Universidade Federal de Mato Grosso – campus de Sinop, de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.117, de 03 de novembro de 2005 e de conformidade com o que estabelece a Resolução CNRMS nº 2 de 13 de abril de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital compreenderá três fases: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, Prova prática e/ou entrevista e Análise de Currículo, sendo ambos de caráter unicamente classificatório.

1.2 Podem concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo somente graduados no Curso de Medicina Veterinária e acadêmicos cursando o último semestre do Curso, devendo este, apresentar diploma de graduação ou documento equivalente, no ato da matrícula.

1.3 O Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária apresenta-se na forma de Pós-graduação *Lato sensu*, modalidade treinamento em serviço, com regime de tempo integral, abrangendo conteúdos teóricos e práticos dirigidos a cada área de concentração e para Médico Veterinário em geral, com carga horária total de 5.760 horas.

1.3.1 Programas de Residência em Medicina Veterinária: Clínica Médica de Cães e Gatos, Anestesiologia Veterinária, Patologia Clínica Veterinária, Clínica Cirúrgica e Obstetrícia de Pequenos Animais, Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, Diagnóstico em Sanidade Animal, Patologia Animal e Reprodução Animal e Obstetrícia.

1.4 A Residência terá carga horária de 60 (sessenta) horas semanais com atividades teóricas e práticas no Hospital Veterinário da Universidade Federal de Mato Grosso, localizado na cidade de Sinop, com 100% de frequência nas atividades práticas e 85% de frequência mínima nas atividades teóricas. Os residentes desenvolverão ainda atividades práticas em diferentes cenários por meio de articulações com a Secretária Municipal de Saúde de Sinop.

1.5 Este Edital, divulgação das inscrições deferidas, local da prova objetiva e resultado final sobre esse Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br. Demais informações serão divulgadas na recepção do Hospital Veterinário da UFMT/Sinop.

1.6 O candidato aprovado no programa, não poderá desenvolver outras atividades profissionais no período de realização do mesmo (lei n.º 11.129/2005, artigo 13, parágrafo segundo).

1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do estado de Mato Grosso.

1.8 Datas importantes:

- a) Inscrições: 2 a 13 de janeiro de 2017;
- b) O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,00;
- c) Entrega do Currículo e apresentação de documentos do item 6.1: 5 de fevereiro de 2017 (às 8:00, no local da prova objetiva);
- d) Divulgação das inscrições indeferidas/deferidas: a partir de 23 de janeiro de 2017;
- e) Interposição de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição: 24 e 25 de janeiro de 2017;
- f) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento ou não confirmação de inscrição a partir de 30 de janeiro de 2017;
- g) Divulgação dos locais de realização da Prova Objetiva: a partir de 1 de fevereiro de 2017;
- h) Aplicação da Prova objetiva: 5 de fevereiro de 2017 (9:00 às 11:30)
- i) Divulgação do gabarito e resultados preliminares: 6 de fevereiro de 2017 (a partir das 11:30)
- j) Interposição de recursos contra o gabarito da Prova objetiva: até o dia 7 de fevereiro de 2017 (às 11:30);
- k) Divulgação do gabarito definitivo e resultado final da Prova objetiva e Análise Curricular: 7 de fevereiro de 2017 (a partir das 14:00)
- l) Divulgação dos locais de realização das provas práticas/entrevistas: 7 de fevereiro de 2017 (a partir das 14:00)
- m) Prova prática e Entrevista: 8 de fevereiro de 2017 (a partir das 8:00, por sorteio);
- n) Divulgação do resultado final: 9 de fevereiro de 2017;
- o) Interposição de recurso contra a Análise curricular: 10 de fevereiro de 2017 (até às 17:30, no protocolo do campus);
- p) Divulgação do resultado final do concurso: 15 de fevereiro de 2017;
- q) Primeira convocação para matrícula: 17 de fevereiro de 2017;
- r) Matrícula em primeira convocação: 20 e 21 de fevereiro de 2017;
- s) Segunda convocação para matrícula: 22 de fevereiro de 2017;
- t) Matrícula em segunda convocação: 24 de fevereiro de 2017.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Constituem-se requisitos para participação nos programas de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária da UFMT:

- i. Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício;
- ii. Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- iii. Assinar termo de Dedicção Exclusiva (DE) ao curso de Residência Uniprofissional em Medicina

Veterinária.

2.2. A comprovação dos requisitos relacionados no subitem anterior dar-se-á no momento da matrícula.

3. DAS VAGAS

3.1 Para o Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária de que trata este Edital, a UFMT – campus de Sinop oferecerá **12 (doze) vagas**, de acordo com a distribuição constante no quadro a seguir.

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA	VAGAS OFERTADAS
Clínica Médica de Cães e Gatos	02
Anestesiologia Veterinária	02
Patologia Clínica Veterinária	01
Clínica Cirúrgica e Obstetrícia de Pequenos Animais	02
Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	02
Diagnóstico em Sanidade Animal	01
Reprodução Animal e Obstetrícia	01
Patologia Animal	01

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Podem candidatar-se aos Programas de Residência em Medicina Veterinária todos os Médicos Veterinários portadores de atestado de conclusão de curso ou diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou declaração de que está cursando o último semestre e, neste caso, o candidato deverá apresentar no ato da matrícula, o Diploma de Graduação ou documento equivalente.

4.2 Cada candidato terá direito a apenas uma única inscrição.

4.3 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período de inscrições, tampouco documentos de candidatos enviados através dos Correios.

4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, no período compreendido entre **08:00 horas do dia 2 de janeiro de 2017 e 23:59 horas do dia 13 de janeiro de 2017**, horário do Estado de Mato Grosso, enviar no endereço eletrônico residenciavet.ufmtsinop@gmail.com, os seguintes documentos digitalizados e em PDF:

4.4.1 Ficha de inscrição preenchida de próprio punho e assinada (anexo I do presente edital). No preenchimento da ficha, o candidato deverá assinalar apenas UM ÚNICO PROGRAMA PRETENDIDO, sob pena de não ter sua inscrição deferida no processo seletivo;

4.4.2 Diploma de graduação em Medicina Veterinária ou atestado de conclusão de graduação em Medicina Veterinária ou declaração da Instituição de origem, de que está cursando o último semestre e que deverão ser substituídos pelo diploma no ato da matrícula em caso de aprovação;

4.4.3 Documento de identificação (carteira de identidade, carteira do Conselho de Medicina Veterinária, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteira de trabalho ou certificado de reservista) com **foto recente**.

4.4.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição:

4.4.4.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser pago exclusivamente por meio de boleto bancário, que ficará disponível no site da Fundação Uniselva

<http://www.fundacaouniselva.org.br>.

4.4.4.2 Somente será aceito como comprovante de pagamento boleto bancário com autenticação de pagamento original ou com comprovante de **PAGAMENTO** original (**NÃO** será aceito comprovante de **AGENDAMENTO**), emitido pelos caixas eletrônicos. O comprovante original deverá ser apresentado junto com os documentos do item 6.1

4.4.4.3 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa.

4.5 A Prova Objetiva será realizada somente na Cidade de Sinop-MT, no *campus* da Universidade Federal de Mato Grosso.

4.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária.

4.7 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

4.8 A Comissão dos Programas de Residência em Medicina Veterinária da UFMT/Sinop, não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.9 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão dos Programas de Residência o direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, ilegíveis, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

4.10 O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes deste Edital, referentes à inscrição.

4.11 No ato da inscrição, o candidato com necessidade (s) especial (s) deverá informá-la(s), bem como apresentar laudo médico que comprove sua condição, para que sejam adequadas as condições para a realização das provas.

5. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

5.1 Será indeferida a inscrição:

- a) De candidato que estiver impedido de participar do processo seletivo, nos termos do subitem 4.9 deste Edital, ou
- b) Efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 1.8, alínea a, e 4.1 deste Edital, ou
- c) Cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta, ilegível ou
- d) Em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

5.2 A partir do dia **23 de janeiro de 2017** serão divulgadas as relações das inscrições deferidas e indeferidas, na internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br e, ainda, na Universidade Federal de Mato Grosso – Recepção do Hospital Veterinário – Av. Alexandre Ferronato nº. 1200 – Setor Industrial – Sinop-MT.

5.3 Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, de conformidade com o que

estabelece o item 13 deste Edital.

6. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos entregarão no dia e local da realização da prova escrita (5 de fevereiro), no horário das 8:00, os seguintes documentos em envelope lacrado:

6.1.1 Cópia autenticada de documento de identificação, conforme item 6.3, com foto recente;

6.1.2 Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina Veterinária ou atestado conclusão de graduação, ou declaração da Instituição de origem, de que está cursando o último semestre, que deverão ser substituídos pelo diploma no ato da matrícula em caso de aprovação;

6.1.3 Cópia autenticada do Histórico Escolar oficial de graduação em Medicina Veterinária;

6.1.4 Currículo (modelo *Lattes*) completo e **documentado**, em versão impressa e encadernada;

6.1.5 Comprovante original do pagamento da inscrição;

6.1.6 Ficha de inscrição preenchida de próprio punho e assinada.

6.2 Para prestar as provas do processo seletivo de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.3 Para fins deste processo seletivo serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

6.5 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará a prova deste processo seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

6.6 O Boletim de Ocorrência, para fins deste processo seletivo, só terá validade se emitido a partir de 01 de janeiro de 2017.

6.6.1 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 6.5 e 6.6, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará prova em caráter condicional.

6.7 Em caso de documentação em língua estrangeira a mesma deverá vir acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado e revalidada por Instituição credenciada para tal, conforme legislação em vigor;

6.8 O candidato, ao entregar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

7. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

7.1 Ao candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) é assegurado o direito de requerer atendimento diferenciado para realização da Prova Objetiva.

7.1.1 O candidato referido no subitem anterior que precisar de atendimento diferenciado deverá requerê-lo no ato da inscrição, assinalando em campo apropriado da Ficha de Inscrição.

7.2 O candidato que, por causas transitórias, necessitar de atendimento diferenciado para realizar a Prova Objetiva deverá requerê-lo à UFMT/Sinop pelos telefones (66) 3533-3124 e (66) 3533-3190 até às 17:00 horas do dia **27 de janeiro de 2017**.

7.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva, além de solicitar atendimento diferenciado no ato da inscrição para tal fim, marcando em campo apropriado da Ficha de Inscrição, deverá, no dia da realização da Prova Objetiva, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança. A candidata, nessa condição, que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.4 O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor; fiscal transcritor; prova e folha de respostas ampliados; intérprete de libras; espaço para amamentação; acesso e mesa para cadeirante; carteira para canhoto.

7.5 O atendimento diferenciado não incluirá transporte, atendimento domiciliar, prova em Braile.

7.6 A solicitação de atendimento diferenciado será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.7 Ao candidato na condição de PcD, ou com problema de saúde transitório, que não cumprir com o estabelecido nos subitens 7.1.1 ou 7.2, não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização da Prova Objetiva, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

7.8 No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a UFMT/Sinop não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

8. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

8.1 A relação dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome, número do documento de identidade e data de nascimento do candidato, nome da área pretendida, estará disponível, a partir do dia **23 de janeiro de 2017**, no endereço eletrônico www.ufmt.br e ainda na Universidade Federal de Mato Grosso – Recepção do Hospital Veterinário - *Campus* Universitário de Sinop – Av. Alexandre Ferronato, 1200 – Setor Industrial – Sinop – MT.

8.1.1 Caso o candidato constate que a área de concentração divulgada na confirmação da inscrição difere daquela informada no requerimento de inscrição, deverá entrar em contato com a UFMT/Sinop, pelos telefones (66) 3533-3124 e (66) 3533-3190, impreterivelmente até às 17:00 horas do dia **27 de janeiro de 2017**, e seguir as orientações fornecidas pela UFMT /Sinop.

8.1.2 Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição, o mesmo será corrigido.

8.1.3 Divergências relativas a nome, data de nascimento, número de documento de identidade, deverão ser comunicadas no dia da Prova Objetiva, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.

8.2 A partir de **01 de fevereiro de 2017** serão divulgadas as informações referentes ao local de realização da Prova Objetiva (bloco e sala), no endereço eletrônico www.ufmt.br e ainda na Universidade Federal de Mato Grosso – Recepção do Hospital Veterinário - *Campus* Universitário de Sinop – Av. Alexandre Ferronato, 1200 – Setor Industrial – Sinop – MT.

8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e dos locais de prova.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 Deverão prestar a Prova Objetiva todos os candidatos regularmente inscritos no processo seletivo. A Prova Objetiva será aplicada no dia **05 de fevereiro de 2017**, apenas na cidade de Sinop, na Universidade Federal de Mato Grosso - *Campus* Universitário de Sinop – Av. Alexandre Ferronato, 1200 – Setor Industrial – Sinop – MT.

9.1.1 O local (bloco e sala) de realização da Prova Objetiva será divulgado de acordo com o que estabelece o subitem 8.2 deste Edital.

9.2 A duração da Prova Objetiva será de 2:30 (duas e meia) horas – das 09:00 h às 11:30 h - já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas.

9.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva às 07:30 horas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

9.4 As portas das salas de aplicação da Prova Objetiva serão fechadas, impreterivelmente, às 08:30 horas, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

9.5 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

9.6 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas do tipo múltipla escolha, sendo cinco (5) questões sobre conhecimentos gerais e vinte (20) questões sobre conhecimentos específicos da área escolhida. Cada questão conterá cinco alternativas e somente uma a responderá acertadamente.

9.7 A Prova Objetiva terá pontuação máxima de 50 (cinquenta pontos), conforme quadro abaixo:

Programas de Residência em Medicina Veterinária

<i>Prova Objetiva</i>		
<i>Matérias</i>	<i>Número de Questões</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
• Conhecimentos Gerais	05	10
• Conhecimentos Específicos da área escolhida	20	40
TOTAL	25	50 pontos

9.8 A Prova Objetiva abrangerá conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

9.9 Após ingressar na sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

9.10 O candidato deverá marcar na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, as respostas das questões da Prova Objetiva. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção e não será substituído por erro do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as determinações contidas neste Edital e as orientações constantes da própria Folha de Respostas e do Caderno da Prova Objetiva.

9.11 A questão cuja marcação na Folha de Respostas estiver em desacordo com o referido Gabarito, contiver emenda e/ou rasura, ou ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

9.12 A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será no dia 06 de fevereiro, a partir das 11:30 na Universidade Federal de Mato Grosso – Recepção do Hospital Veterinário - *Campus* Universitário de Sinop – Av. Alexandre Ferronato, 1200 – Setor Industrial – Sinop – MT.

9.12.1 Caberá recurso contra o gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 13 deste Edital.

9.13 O desempenho (pontuação) de cada candidato na Prova Objetiva estará disponível no dia **06 de fevereiro de 2017 (a partir das 11:30)** na Universidade Federal de Mato Grosso - Recepção do Hospital Veterinário - *Campus* Universitário de Sinop – Av. Alexandre Ferronato, 1200 – Setor Industrial – Sinop – MT.

9.13.1 Caberá recurso contra o desempenho na Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 13 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DA PROVA OBJETIVA

10.1 Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, no dia da aplicação da Prova Objetiva, os procedimentos a seguir especificados:

- a) não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado e/ou portando arma;
- b) não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova o candidato portando lápis, lapiseira, régua, estiletes corretores líquidos, livros, manuais e impressos em geral (de quaisquer tipos), anotações ou similares, bem como óculos escuros, bolsas, cachecóis, chapéus e broches ou bottons;
- c) o candidato que estiver portando aparelho (s) eletrônico (s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", agenda eletrônica, notebook, tablet, palmtop, receptor, gravador, etc) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o (s) aparelho (s), acondicioná-lo (s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;
- d) após o ingresso à sala de prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;
- e) o lacre do envelope referido na alínea “c” só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova;
- f) será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do processo seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;
- g) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- h) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- i) somente após decorrida 1:00 h (uma hora) do início da prova, o candidato, depois de entregar todo material da prova, poderá retirar-se da sala. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do processo seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
- j) O candidato, obrigatoriamente, ao encerrar a prova objetiva, entregará ao fiscal da sala todo material da prova devidamente assinado.
- k) Os três últimos candidatos a permanecerem na sala ao final da prova objetiva terão que deixá-la

simultaneamente.

10.2 Será eliminado do processo seletivo de que trata este Edital o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento das portas das salas;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da prova alcoolizado e/ou portando arma;
- d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da prova utilizando qualquer tipo de aparelho(s) eletrônico(s), livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;
- e) mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização da prova;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) desrespeitar membro da de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
- h) não realizar a Prova Objetiva; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas da Prova Objetiva;
- i) não devolver a Folha de Respostas da Prova Objetiva;
- j) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;
- k) não atender às determinações do presente Edital;
- l) quando, mesmo após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;
- m) não conseguir acertar, no mínimo, cinquenta por cento (50%) das questões da Prova Objetiva.

10.3 Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

10.4 A Comissão do Programa de Residência em Medicina Veterinária não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização de qualquer etapa/fase do concurso.

11. DA PROVA PRÁTICA E ENTREVISTA

11.1 A etapa da prova prática e entrevista, terá pontuação máxima de 30 (trinta pontos).

11.2 Serão selecionados para a prova prática e entrevista somente os candidatos classificados com acerto de pelo menos 50% da prova objetiva e, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, dentro do limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada área de concentração. Em caso de empate que ultrapasse o número limite de três vezes o número de vagas ofertadas, para que este limite seja mantido, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) maior nota nas questões da prova específica;
- b) maior nota nas questões de conhecimento geral;
- c) maior idade;

d) sorteio.

11.3 A prova prática e entrevista será aplicada no dia 08 de fevereiro de 2017 (8:00), na qual o candidato deverá apresentar-se vestido adequadamente para as atividades inerentes ao Programa pretendido, via de regra, vestindo calça comprida, sapato fechado, camisa, além de levar os materiais conforme o quadro a seguir:

PROGRAMAS EM MEDICINA VETERINÁRIA	Materiais
Clínica Médica de Cães e Gatos	Jaleco e caneta.
Anestesiologia Veterinária	Pijama cirúrgico, estetoscópio, termômetro e caneta.
Patologia Clínica Veterinária	Jaleco e caneta.
Clínica Cirúrgica e Obstetrícia de Pequenos Animais	Pijama cirúrgico, gorro, máscara e caneta, estetoscópio
Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	Botas de borracha, estetoscópio, pijama cirúrgico, gorro, máscara, luvas de procedimento, caneta.
Diagnóstico em Sanidade Animal	Jaleco e caneta.
Reprodução Animal e Obstetrícia	Jaleco, macacão, pijama cirúrgico, gorro, máscara, bota de plástico, luvas de procedimento e caneta.
Patologia animal	Jaleco, macacão para necropsia, bota de borracha e caneta.

11.4 A Prova Prática e/ou Entrevista é classificatória e versará sobre os temas cujo conteúdo e referências bibliográficas se encontram disponíveis no Anexo II deste Edital.

11.5 A Prova Prática e/ou Entrevista consistirá na arguição do candidato e avaliação de sua capacidade prática frente a caso ou situação, apresentados pela Comissão Examinadora.

11.6 A Prova Prática e/ou Entrevista terá duração máxima de uma hora para cada candidato.

11.7 O local da realização da Prova Prática e/ou Entrevista de cada um dos Programas de Residência contemplados neste Edital será divulgado juntamente com o resultado da prova escrita.

11.8 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 minutos do seu início, munidos de documento oficial de identidade e materiais conforme item 11.3.

11.9 Não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova o candidato portando lápis, lapiseira, régua, estiletes corretores líquidos, livros, manuais e impressos em geral (de quaisquer tipos), anotações ou similares, bem como óculos escuros, bolsas, cachecóis, chapéus e broches ou bottons;

11.10 Não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação da prova o candidato que estiver portando aparelho (s) eletrônico (s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", agenda eletrônica, notebook, tablet, palmtop, receptor, gravador, etc).

12. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

12.1 *Curriculum vitae* dos últimos 05 (cinco) anos, no modelo *Lattes* (www.cnpq.br), devidamente **documentado**, deverá ser entregue, no dia **5 de fevereiro de 2017, às 8:00 hs, no local da prova objetiva**, em envelope lacrado, junto com demais documentos relacionados no item 6.1.

12.1.1 A Análise de Currículo terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, sendo desconsiderada a pontuação que exceder a esse valor.

12.1.2 O candidato que não entregar os documentos, conforme estabelece o subitem 12.1, receberá pontuação ZERO na Análise de Currículo.

12.2 A Análise de Currículo terá caráter unicamente classificatório e será realizada por banca especializada, que manterá as identidades em sigilo.

12.3 Serão selecionados para a análise de currículo somente os candidatos classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, dentro do limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada área de concentração.

12.4 Os critérios para avaliação dos currículos para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária da UFMT constam do Anexo III deste Edital.

12.5 O desempenho (pontuação) de cada candidato na Análise de Currículo estará disponível a partir das 14:00 do dia **7 de fevereiro de 2017**, na Universidade Federal de Mato Grosso - Recepção do Hospital Veterinário - *Campus* Universitário de Sinop – Av. Alexandre Ferronato, 1200 – Setor Industrial – Sinop – MT.

12.6 Caberá recurso contra o desempenho na Análise de Currículo, de conformidade com o que estabelece o item 13 deste Edital.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Caberá recurso à Comissão dos Programas de Residência em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Mato Grosso contra:

- a) indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- b) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) desempenho na Prova Objetiva;
- d) desempenho na Análise de Currículo.

13.2 O recurso deverá ser assinado e interposto pelo próprio candidato ou por seu procurador à Comissão do Programa de Residência, protocolado na Universidade Federal de Mato Grosso, e entregue na Recepção do Hospital Veterinário - *Campus* Universitário de Sinop – Av. Alexandre Ferronato, 1200 – Setor Industrial – Sinop – MT., no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, nos prazos estabelecidos no item 1.8.:

- a) a divulgação da relação das inscrições indeferidas/deferidas, se recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- b) a divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) a divulgação do desempenho na Prova Objetiva, se recurso contra esse desempenho.
- d) a divulgação do desempenho na Análise de Currículo, se recurso contra esse desempenho.

13.3 O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter:

- a) nome e número de protocolo/inscrição do candidato bem como indicação da área de concentração a que está concorrendo;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito preliminar, quando se tratar de recurso contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) argumentação lógica e consistente e material bibliográfico, quando for o caso.

13.4 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma

diferente da estipulada neste Edital.

13.5 Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o Gabarito Definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Objetiva sofrerá alteração.

13.6 Da decisão final da Comissão dos Programas de Residência em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Mato Grosso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

14.1 A Pontuação Final de cada candidato não eliminado do processo seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à soma das pontuações por ele obtidas na Prova Objetiva, Prova Prática/Entrevista e na Análise de Currículo.

14.2 Os candidatos não eliminados no processo seletivo serão classificados por área de concentração segundo a ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com o subitem 13.1 deste Edital.

14.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

14.4 Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- 1.º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- 2.º) maior pontuação na Prova Prática/Entrevista;
- 3.º) maior pontuação na Análise de Currículo;

13.4.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho e por fim, sorteio.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

15.1 A UFMT, campus de Sinop tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no processo seletivo por meio de listagens por área, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ufmt.br a partir de **15 de fevereiro de 2017**.

16. DA MATRÍCULA

16.1 As datas de convocação para a matrícula e de efetivação da matrícula obedecerão ao seguinte cronograma:

Convocação	Divulgação	Data de Matrícula
1. ^a	17/02/2017	20 e 21/02/2017
2. ^a	22/02/2017	24/02/2017

16.1.1 As convocações referidas no subitem 16.1 serão divulgadas no endereço eletrônico www.ufmt.br. Não será encaminhada qualquer correspondência individual, objetivando convocação de candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre as convocações e as datas de matrícula.

16.1.2. A matrícula em qualquer das convocações deverá ser efetivada na Secretaria do Hospital Veterinário da Universidade Federal de Mato Grosso, campus de Sinop, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00 horas.

16.2 Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo, em quaisquer das convocações, que deverão ser apresentados em original e fotocópia ou somente em fotocópia autenticada em cartório, são:

- a) Uma fotocópia frente e verso autenticada de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso, com data recente, emitido por Instituição de Ensino Superior);
- b) Uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- c) Uma fotocópia do Registro profissional ou do protocolo de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso;
- d) Uma fotocópia do CPF;
- e) Uma fotocópia do documento de identidade;
- f) Duas fotos 3x4 coloridas (recentes);
- g) Uma fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
- h) Uma fotocópia do comprovante de quitação com o serviço militar, se for o caso;

16.3 O candidato convocado em quaisquer das chamadas que, no prazo estabelecido, não comparecer para efetivar a matrícula e/ou não apresentar todos os documentos relacionados no subitem anterior, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no processo seletivo.

16.4 As chamadas sucessivas, caso ocorram, resultantes de casos em que os candidatos selecionados em chamadas anteriores perderam a vaga por não terem efetivado sua matrícula nos termos deste edital ou em que candidatos matriculados em chamadas anteriores desistiram oficialmente até a data limite para convocação de candidatos classificados, obedecerão à ordem de classificação na Área de Concentração, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição do processo seletivo.

16.4.1 Quanto ao preenchimento de vagas ociosas de determinada área, havendo necessidade do Programa e candidatos classificados em quaisquer das outras áreas de concentração, poderá haver remanejamento de aprovados para a referida vaga, desde que haja concordância entre as partes (candidato, tutor responsável e coordenação).

16.5 Após a efetivação da matrícula, a coordenação do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

16.6 A matrícula poderá ser efetivada por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples do próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização da Prova Objetiva ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

17.2 A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do

candidato acompanhar tais divulgações.

17.3 As disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, no Caderno de Prova e nos Editais Complementares se existirem, referentes ao processo seletivo, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

17.4 Será concedida a cada candidato aprovado uma bolsa cujo valor obedecerá às normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

17.5 Caso o tutor responsável por determinado Programa precise se afastar da tutoria por determinado tempo, o residente será remanejado para outro Programa que tenha afinidade com o Programa de origem do residente, até o retorno do tutor do Programa original.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária.

17.7 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição;
- b) Anexo II – Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva;
- c) Anexo III - Critérios para a Avaliação de Currículos.

Sinop, 10 de outubro de 2016.

Comissão dos Programas de Residência em Medicina Veterinária
UFMT/ICS/CUS

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2016 – UFMT/Sinop

**HOSPITAL VETERINÁRIO – HOVET**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP**Comissão de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária****FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO**

PROGRAMA PRETENDIDO					
☐ Anestesiologia Veterinária			☐ Clínica Cirúrgica e Obstetrícia de Pequenos Animais		
☐ Clínica Médica de Cães e Gatos			☐ Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais		
☐ Patologia Clínica Veterinária			☐ Patologia Animal		
☐ Reprodução Animal e Obstetrícia			☐ Diagnóstico em Sanidade Animal		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome Completo:					
Data de Nascimento:		Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino			
Estado Civil:		Naturalidade:		UF:	
CPF:		Nacionalidade:			
RG:	Orgão emissor:		UF:	Data de emissão:	
Endereço:		nº:	Compl.:	Bairro:	
Cidade:	Estado:		CEP:	e-mail:	
Telefone: ()			Celular: ()		
Filiação	Pai:		Fone de Contato		
	Mãe:		Fixo: () Cel: ()		
Registro CRMV nº:			Estado:		
☐ Necessito de atendimento diferenciado. Qual? _____					
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Faculdade:			Ano de formação:		
Cidade:			Estado:		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO					
Declaro, para os devidos fins, que realizo minha inscrição para o processo seletivo do Programa de Residência Uniprofissional do Hospital Veterinário da Universidade Federal do Mato Grosso – <i>Campus</i> de Sinop, MT, na área assinalada acima. Declaro que as informações aqui prestadas são verídicas, sob pena de ser excluído do processo seletivo. _____ Assinatura do candidato					

_____, ____ de _____ de 201__.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Campus de Sinop

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2016 –UFMT/Sinop
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA DA
PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTOS GERAIS

Políticas Públicas em Saúde:

Sistema Único de Saúde – SUS. Objetivos e atribuições. Princípios e diretrizes. Organização e gestão. Competências. Financiamento. Participação da comunidade na gestão do SUS. Norma operacional básica do SUS (NOB-SUS 1/96). O Médico Veterinário no SUS. Atuação no âmbito da Saúde Pública.

Bibliografia:

BRASIL. Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 (1968). Dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. Brasília, DF: Senado 1968.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado 1988.

BRASIL. Ministério da Saúde, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (1990). Lei Orgânica da Saúde - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Senado 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (1990). Dispõe sobre a participação da comunidade no Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, DF: Senado 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde (1996). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB-96), de 05 de novembro de 1996. Brasília, DF: Senado 1996.

BRASIL. Ministério da Saúde (2002). Portaria Nº 373/GM de 27 de Fevereiro de 2002. Norma Operacional da Assistência à Saúde. Brasília, DF: Senado 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde (2009). O SUS de A a Z Garantindo saúde nos municípios. 3ª edição. Brasília, DF: Senado 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde (2011). Portaria nº. 2.488, de 24 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Brasília, DF: Senado 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Clínica Médica de Cães e Gatos

Semiologia. Neonatologia /Pediatria. Desidratação/Fluidoterapia/Choque/Medicina Transfusional. Cálculo de doses/prescrição médica. Interpretação de exames complementares. Afecções do sistema digestório. Afecções do sistema respiratório. Afecções da pele e anexos. Afecções do sistema cardiovascular. Afecções do sistema urinário. Afecções do sistema nervoso e locomotor. Afecções do sistema endócrino.

Bibliografia:

ANDRADE, S. F. Manual de Terapêutica Veterinária. Roca: São Paulo. 2008, 720 p. BELERENIAS, G.C.; MUCHA, C. J.; CAMACHO, A. A. Afecções Cardiovasculares em Pequenos Animais, editora Interbook, 2003.

CHRISMAN, C.; MARIANI, C.; PLAT, S. Neurologia para o Clínico de Pequenos Animais, 1ª edição, editora Roca, 2005.

DUNN, J. K. **Tratado de Medicina de Pequenos Animais**. Roca : São Paulo, 2001, 1065 p.

ETTINGER, S. J; FELDMAN, E. C. **Tratado de Medicina Interna Veterinária - Doenças do Cão e do Gato**, 5ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

FEITOSA, FLF. **Semiologia Veterinária: a arte do diagnóstico**. Roca, São Paulo, 2004, 807 p.

JERICÓ, M. M. **Tratado de Medicina Interna Veterinária**. Roca, Rio de Janeiro, 2015, 1º edição.

MEDLEAU, L.; HNILICA, K. A. **Dermatologia de Pequenos Animais - Atlas Colorido e Guia Terapêutico**, editora Roca, 2003.

NELSON, R. W., COUTO, C. G. **Medicina Interna de Pequenos Animais**. Elsevier: Rio de Janeiro, 5º edição, 2015, 1.953 p.

SCOTT, D. W.; MILLER, W. H.; GRIFFI, C. E. **Dermatologia de Pequenos Animais**, editora Interlivros, 1996.

SMITH JR., F.W.K., TILLEY, L. P. **Consulta Veterinária em Cinco Minutos**. Manole: São Paulo, 2008, 1604p.

Anestesiologia Veterinária

Medicação pré-anestésica. Agentes miorrelaxantes. Anestesia local. Anestesia geral (intravenosa e inalatória). Anestesia dissociativa. Dor e analgesia (opioides). Neuroleptoanalgesia. Estágios e planos anestésicos. Aparelhos e circuitos anestésicos. Ventilação mecânica e intubação endotraqueal. Anestesiologia e contenção química em animais silvestres. Emergências e complicações anestésicas. Métodos de eutanásia.

Bibliografia:

THURMON, J. C.; TRANQUILLI, WILLIAM J. **Lumb & Jones - Anestesiologia e Analgesia Veterinária**. 4ª Ed. Ed. Roca, 2013

MUIR III, W. W.; HUBBELL, J.A.E.; SKARDA, R. T.; BEDNARSKI, R. M. **Manual de Anestesia Veterinária**, 3ª edição, Porto Alegre: Artmed, 2001.

MASSONE, F. **Anestesiologia Veterinária – Farmacologia e Técnicas. Texto e Atlas**, 6ª Ed, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

FANTONI, D. T.; COTOPASSI, S. R. **Anestesia em cães e gatos**, 2ª Ed. São Paulo: Roca, 2010.

SPINOSA, H. S.; GÓRNIK, S. L.; BERNARDI, M. M. **Farmacologia aplicada à medicina veterinária**. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PADDLEFORD, R. R. **Manual of Small Animal Anesthesia**, 2ª edição, New York: W.B. Saunders Company, 1999.

VALVERDE, A.; DOHERTY, T. J. **Manual de Anestesia & Analgesia em Equinos**. Ed. Roca. 2008.

CUBAS, Z. S.; SILVA, J. C. R.; CATÃO-DIAS, J. L. **Tratado de Animais Selvagens - Medicina Veterinária**. Ed. Roca. 2006.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. **Guia de boas práticas para eutanásia**. Res. CFMV nº 1000 de 11/05/2012. CFMV, Brasília, DF. 2012.

Patologia Clínica Veterinária

Hemograma. Avaliação laboratorial hepática, renal, muscular e pancreática. Urinálise. Líquidos intracavitários. Líquido cefalorraquidiano. Coleta, armazenamento e remessa de amostras biológicas. Importância das proteínas plasmáticas.

Bibliografia:

BUSH, B.M. **Interpretação de Resultados Laboratoriais para Clínicos de Pequenos Animais**. 1.ed. São Paulo: Roca, 2004. 376p.

COWEL, R. L.; TYLER, R. D., MEINDOTH, J. H., DeNICOLA, D. B. **Diagnóstico Citológico e Hematologia de cães e gatos**. 3 ed. MedVet, 2009. 498p.

FELDMAN, B. F., ZINKL, J. G., JAIN, N. C. **Schalms Veterinary Hematology**. 5ed, Lippincott, 2000, 1344p.

GARCIA-NAVARRO, C. E. K. **Manual de Urinálise Veterinária**. 1 ed., Varela, 1996. 95p.

GARCIA-NAVARRO, C. E. K.; PACHALY, J. R. **Manual de Hematologia Veterinária**. 1 ed., Varela, 1994. 169p.

HARVEY, J. W. **Atlas of Veterinary Hematology** – Blood and Marrow of Domestic Animals. 1 ed, Saunders, 2001. 228p.

KERR, M.G. **Exames Laboratoriais em Medicina Veterinária – Bioquímica Clínica e Hematologia**. 2.ed. São Paulo: Roca, 2003. 436p.

MEYER, D. J.; COLES, E. H.; RICH, L. J. **Medicina de laboratório veterinária – interpretação e diagnóstico**. 1 ed., São Paulo, Rocca, 1995. 303p.

THRALL, M. A. et al. **Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária**. 1.ed. São Paulo: Roca, 2007. 582p.

WILLARD, M. D., TVEDTEN, H., TURNWALD, G. H. **Small Animal Clinical Diagnosis by Laboratory Methods**. 3ed. WB Saunders Company, 1999. 395p.

Clínica Cirúrgica e Obstetrícia de Pequenos Animais

Antissepsia e paramentação. Manejo do paciente cirúrgico. Infecção cirúrgica. Clínica cirúrgica da pele e anexos em cães e gatos. Distrofias cirúrgicas em cães e gatos. Hérnias em pequenos animais. Afecções cirúrgicas do aparelho digestório em pequenos animais. Afecções cirúrgicas do aparelho genito-urinário em pequenos animais. Fundamentos da cirurgia ortopédica e manejo de fraturas em pequenos animais. Afecções cirúrgicas articulares em pequenos animais. Afecções cirúrgicas da coluna vertebral em pequenos animais.

Bibliografia:

FOSSUM, T.W. *Small Animal Surgery*, 4ª edição, Editora Elsevier. 2013. 1652pp.

SLATTER, D. *Manual de Cirurgia de Pequenos Animais – 2 Vol.* 3ª Edição. Editora Manole, São Paulo – SP. 2007. 2830pp.

PIERMATTEI, D. L.; FLO, G. L.; DECAMP, C. E. Brinker, Piermattei e Flo: *Ortopedia e Tratamento de Fraturas em Pequenos Animais*. 4ª Edição, Editora Manole, São Paulo – SP. 2009. 896pp.

BOJRAB, M. J. *Mecanismos da moléstia na cirurgia dos pequenos animais*, São Paulo: Manole, 1996.

BOJRAB, M. J. *Técnicas Atuais em Cirurgia de Pequenos Animais*, 3a edição, editora Roca, 2005.

HARARI, J. *Cirurgia de pequenos animais*, Porto Alegre, Artmed, 1999.

MANN, F. A.; CONSTANTINESCU, G. M.; YOON, H. Y. *Fundamentos de Cirurgia de Pequenos Animais*. 1ª Ed. Editora Rocca, 2014, 276pp.

PAVLETIC, M. M. *Atlas of small animal wound management and reconstructive surgery*. 3ª Ed. Editora John Wiley Profissio. 2010. 696pp.

Clínica e Cirurgia de Grandes Animais

Tempos fundamentais da técnica operatória. Prevenção e controle da infecção cirúrgica. Avaliação do paciente cirúrgico. Instrumental cirúrgico. Tratamento clínico-cirúrgico do paciente com afecções nos seguintes sistemas: locomotor, respiratório, digestório, cardio-circulatório e reprodutor. Clínica cirúrgica obstétrica. Clínica cirúrgica oftálmica. Possíveis complicações do tratamento cirúrgico e suas soluções. Distrofias cirúrgicas, queimaduras, feridas e cicatrização.

Bibliografia:

Adams and Stashak's *Lameness in Horses*, 6th Edition. [Gary M. Baxter](#) (Editor); ISBN: 978-0-8138-1549-7. 1272 pages March 2011, Wiley-Blackwell

Manual of Equine Lameness. [Gary M. Baxter](#) (Editor). November 2011, ©2011, Wiley-Blackwell

Atlas of Equine Surgery. Book by John F. Fessler and Stephen B. Adams

Equine Surgery (Third Edition). *Jörg A. Auer, Dr Med Vet, MS, and John A. Stick, DVM*. ISBN: 978-1-4160-0123-2.

Equine Wound Management 2nd edition. Ted S. Stashak, Christine L. Theoret. John Wiley & Sons, Mar 16, 2009 -- 696 pages.

Equine Respiratory Medicine and Surgery. [Bruce C. McGorum](#). Saunders Elsevier, 2007 - 705 pages

Farm Animal Surgery: [Susan L. Fubini](#), [Norm Ducharme](#). Elsevier Science Health Science Division, Jan 15, 2004 - 624 pages

Manual of Equine Field Surgery. [David A. Wilson \(DVM.\)](#). Saunders Elsevier, 2006 - 276 pages.

McIlwraith and Turner's Equine Surgery: Advanced Techniques Hardcover – August 18, 1998. by [C. Wayne McIlwraith](#) (Author), [James T. Robertson](#) (Author), [A. Simon Turner](#) (Author).

Bovine Surgery and Lameness, 2nd Edition. [A. David Weaver](#), [Guy St Jean](#), [Adrian Steiner](#). ISBN: 978-1-4051-2382-2. 290 pages. September 2005, Wiley-Blackwell

Equine Sports Medicine and Surgery (Second Edition). *Kenneth W Hinchcliff, Andris J. Kaneps and Raymond J. Geor*. ISBN: 978-0-7020-4771-8

Equine Clinical Medicine, Surgery and Reproduction. Graham Munroe, Scott Weese. March 15, 2011 by CRC Press Reference - 1056 Pages - 1361 Color ISBN 9781840761191

Arthur's Veterinary Reproduction and Obstetrics. [David E. Noakes](#), [Geoffrey H. Arthur](#), [Timothy J. Parkinson](#), [Gary C. W. England](#). Saunders, 2001 -[Medical](#) - 868 pages

Bovine Orthopedics, An Issue of Veterinary Clinics of North America: Food Animal Practic. David Anderson, DVM, MS, DACVS, College of Veterinary Medicine, University of Tennessee, Knoxville, Tennessee. Published: February 2014. Imprint: ELSEVIER. ISBN: 978-0-323-28726-5

Equine Pharmacology. [Cynthia Cole](#) (Editor), [Bradford Bentz](#) (Editor), [Lara Maxwell](#) (Editor). ISBN: 978-0-8138-2262-4. 328 pages. November 2014, Wiley-Blackwell

Diagnóstico em Sanidade Animal

Principais bacterioses de importância em Sanidade Animal e Saúde Pública, determinadas pelos seguintes agentes: *Staphylococcus* spp., *Streptococcus* spp. do grupo B, *Escherichia coli*, *Salmonella* spp., *Pseudomonas aeruginosa*, *Burkholderia mallei*, *Brucella* spp., Micobactérias, *Leptospira* spp.; Aspectos a serem abordados: métodos de isolamento e identificação na rotina laboratorial, considerando provas oficiais preconizadas pelos MS e MAPA. Métodos de controle. Ensaio de suscetibilidade aos antimicrobianos. Doenças infecciosas de animais de companhia, equídeos e de animais de produção. Programas Nacionais de Sanidade Animal. Diagnóstico, aspectos epidemiológicos, manifestações clínicas, patogenia e controle de doenças parasitárias causadas por ectoparasitas e helmintoses de animais de companhia, equídeos e de animais de produção.

Bibliografia:

BOWMAN, D.D.; Parasitologia Veterinária de Georgis. 9ed. Philadelphia:WB Saunders, 2010. 448p.

TAYLOR, M.A.; COOP, R.L.; WALL, R.L. Parasitologia Veterinária. 3ed. Edição, Editora Guanabara Koogan, 2010. 768p.

ZAJAC, A.M.; SLOSS, M.W.; KEMP, R.L. Parasitologia Clínica Veterinária. 6ed. São Paulo:Manole, 1999. 198p.

BRASIL. Serviços de Saúde da ANVISA. Manual de Microbiologia Clínica para Controle de Infecção em Serviços de Saúde. Brasília, DF:ANVISA, 2012. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/servicosade/manuais/microbiologia.asp>. Acesso em 10 de dezembro de 2015.

FDA. Food and Drug Administration. Bacteriological Analytical Manual. Disponível em: <http://www.fda.gov/Food/ScienceResearch/LaboratoryMethods/BacteriologicalAnalyticaManualBAM/default.htm#intro>. Acesso em 10 de dezembro de 2015.

JAWETZ, E.; MELNICK, J.L.; ADELBURG, E.A. Microbiologia Médica. 21ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan. 2000. 524p.

WINN Jr, W.; ALLEN, S.; JANDA, W.; KONEMAN, E.W.; PROCOP, G.; SCHRECKENBERGER, P.; WOODS, G. Diagnóstico Microbiológico: Texto e Atlas Colorido. 5ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 1465p.

FLORES, E. VIROLOGIA VETERINÁRIA. 1ED. EDITORA UFSM. 2007

RIET-CORREA, F; SCHILD, A.L.; MENDEZ, M.C.; LEMOS, R.A.A. Doenças de Ruminantes e Equinos. São Paulo: Livraria Varela, 2001, vols 1 e 2.

GREENE, C.E. Infectious diseases of the dog and cat. W.B. Saunders Company, Philadelphia, 2012

Brasil, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Manual de Legislação : programas nacionais de saúde animal do Brasil / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Departamento de Saúde Animal. – Brasília : MAPA/SDA/DSA, 2009. 440 p. Disponível em: http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/file/Aniamal/Manual%20de%20Legisla%C3%A7%C3%A3o%20-%20Sa%C3%BAde%20Animal%20-%20low.pdf. Acesso em 10 de dezembro de 2015.

Reprodução Animal e Obstetrícia

Patologias reprodutivas dos animais domésticos. Ciclo estral das fêmeas dos animais domésticos. Obtenção do sêmen nas espécies domésticas. Avaliação do ejaculado dos animais domésticos. Inseminação artificial nas espécies domésticas. Controle do estro e da ovulação em bovinos. Exame ultrassonográfico do trato reprodutivo. Patologias da gestação dos animais domésticos. Parto eutócico e patológico dos animais domésticos. Cirurgias obstétricas dos animais domésticos. Fisiopatologia do puerpério dos animais domésticos.

Bibliografia:

GONÇALVES, P.B.D.; FIGUEIREDO, J.R.; FREITAS, V.J.F. **Biotécnicas aplicadas à Reprodução Animal**, 2ª ed., São Paulo:Varela, 2002.

NASCIMENTO, E.F.; SANTOS, R.L. **Patologia da Reprodução dos Animais Domésticos**, 2ª ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2003.

ENGLAND, G.W., HARVEY, M. **Manual of Small Animal Reproduction and Neonatology**. 1 ed. Hampshire:British Small Animal Veterinary Association, 1998. 235p.

HAFEZ, B.; HAFEZ, E. S. E. **Reproduction in Farm Animals**, 7ª ed., São Paulo:Manole, 2003.

GORDON, I. **Reproductive Technologies in Farm Animals**. Cambridge:CABI Publishing, 2004. 332p.

JOHNSTON, S.D., ROOT KUSTRIZ, M.V., OLSON, P.N.S. **Canine and Feline Theriogenology**, 1a ed., Filadélfia:Saunders, 2001. 592p.

PALMA, G.A.; BREM, G. **Transferência de embriões y biotecnología de la reproducción en la especie bovina**, 1993.

NOAKES, D.E., PARKINSON, T.J., ENGLAND, G.C.W. **Arthur's Veterinary Reproduction and Obstetrics**. 8a ed., Filadélfia:Saunders, 2008. 868p.

SAMPER, J.C., PYCOCK, J.F., MCKINNON, A.O. **Current Therapy in Equine Reproduction**. St. Louis:Saunders, 2007. 492p.

SENGER, P.L. **Pathways to pregnancy and parturition**, 2a ed. Pulmann:Current Conceptions, 2005. 373p.

YOUNGQUIST, R S. & THRELFALL, W.L. **Current Therapy in Large Animal Theriogenology**. 2ª ed. Saunders:St. Louis, 2007. p.1061.

Patologia Animal

Técnicas de necropsia e coleta de material; fenômenos cadavéricos; distúrbios circulatórios; alterações patológicas do crescimento celular e neoplasias; alterações degenerativas e necróticas; alterações do metabolismo lipídico; distúrbios pigmentares; inflamações; patologias do fígado, patologias do sistema nervoso central; patologias do sistema renal; patologias do sistema tegumentar; técnicas de rotina e especiais usadas para diagnóstico histopatológico.

Bibliografia:

BARROS, C.S.L.; DRIEMEIER, D.; DUTRA, I.S.; LEMOS, R.A.A. **Doenças do Sistema nervoso de bovinos no Brasil**, EQUALIS/UFMS, 2006

JONES, T.C.; HUNT, R.D.; KING, N.W. **Patologia Veterinária**. 6 ed. São Paulo:Manole, 2000, 1415p.

JUBB, K.V.F.; KENNEDY, P.C.; PALMER, N. **Pathology of domestic animals**, vols 1, 2 e 3, 4a edição, Academic Press: San Diego, 1993.

KUMAR V., ABBAS A.K., FAUSTO N. **Robbins e Cotran Patologia – Bases patológicas das doenças**. Rio de Janeiro, Elsevier, 2005.

MCGAVIN D. **Bases da Patologia em Veterinária**. 4 ed. Elsevier. 2009.

RIET-CORREA, F. SCHILD, A.L., LEMOS, R.A.A.; BORGES J.R.J. **Doenças de ruminantes e equinos**. 3 ed. 2v. São Paulo: Varela, 2007. 999p.

ROBBINS, S.L.; KUMAR, V.; COTRAN, R. S **Patologia Estrutural e Funcional**, 6a edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Campus de Sinop

ANEXO III DO EDITAL N° 01/2016 – UFMT/Sinop

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

CERTIFICADOS, DIPLOMAS, PRODUÇÃO CIENTÍFICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos na área de atuação	Referência	Pontuação máxima considerada
Iniciação Científica na área pretendida ou Apoio Técnico - Bolsista (PIBIC) e/ou Voluntário (VIC) - mínimo 1 semestre	1	Semestre	3,0
Monitoria na área pretendida - Bolsista e/ou Voluntário - mínimo 1 semestre	1	Semestre	2,0
Extensão na área pretendida – Discente bolsista ou voluntário com duração mínima de 50 horas (0,5 ponto a cada 50 horas)	1,0/100h	Anual	1,0
Estágio na área pretendida com duração mínima de 50 horas (0,5 ponto a cada 50 horas)	0,5/100h	Horas	1,0
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Medicina Veterinária, na área pretendida	2	Curso	2,0
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de Medicina Veterinária, na área pretendida	1,5	Curso	1,5
Primeiro autor em artigo aceito ou publicado em revista Qualis A (critérios disponíveis em http://qualis.capes.gov.br/webqualis/), na área pretendida	1,5	Artigo	1,5
Primeiro autor em artigo aceito ou publicado em revista Qualis B (critérios disponíveis em http://qualis.capes.gov.br/webqualis/), na área pretendida	1,0	Artigo	1,0
Coautor em artigo aceito ou publicado em revista Qualis A (critérios disponíveis em http://qualis.capes.gov.br/webqualis/), na área pretendida	0,5	Artigo	0,5
Coautor em artigo aceito ou publicado em revista Qualis B (critérios disponíveis em http://qualis.capes.gov.br/webqualis/), na área pretendida	0,5	Artigo	0,5
Autoria em resumo (aceito ou publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos internacionais, na área pretendida	0,25	Resumo/Trabalho	0,5
Autoria em resumo (aceito ou publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos nacionais, na área pretendida	0,1	Resumo/Trabalho	0,5
Autoria em resumo (aceito ou publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos regionais/locais, na área pretendida	0,05	Resumo/Trabalho	0,5
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito internacional – mínimo de 16 horas	0,1	Evento	0,5
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito nacional – mínimo de 16 horas	0,05	Evento	0,5
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito regional/local – mínimo de 16 horas	0,02	Evento	0,5
Experiência profissional na área pretendida com comprovação registrada em cartório e/ou apresentação da Carteira de Trabalho – mínimo de 640 horas por semestre	1,5	Semestre	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ANÁLISE DE CURRÍCULO			20